PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº /2023

"Modifica o quantitativo e atribuições dos cargos efetivos de Técnico em Enfermagem criando 16 vagas, que passam a ser previstas no Anexo IV e altera o anexo VII da Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O quantitativo dos cargos efetivos de *Técnico em Enfermagem*, que integram o Anexo IV da Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991, é modificado e passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV

Denominação	***Quantitativo***	***Símbolo de Vencimentos***
(...)	*(...)*	*(...)*
Técnico em Enfermagem I *Técnico em Enfermagem II* *Técnico em Enfermagem III*	*46*	*E-11* *E-12* *E-13*
(...)	*(...)*	*(...)*

Art. 2º Ficam alteradas as atribuições do cargo de Técnico em Enfermagem prevista no Anexo VII – DESCRIÇÃO DAS CLASSES DE CARGOS da Lei Complementar nº. 003, de 22 de maio de 1991, passando a vigorar com a alteração prevista no Anexo respectivo desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991, as alterações constantes desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 29 de setembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO VII

DESCRIÇÃO DAS CLASSES DE CARGOS

CLASSE: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES:

1. Realizar curativos diversos;
2. Preparar pacientes para exames e operações cirúrgicas e auxiliar médicos e enfermeiros;
3. Aplicar injeções intramuscular, endovenosa e subcutânea;
4. Verificar sinais vitais;
5. Auxiliar na ginecologia, obstetrícia, oftalmologia e ortopedia;
6. Tomar o pulso e a temperatura, medir a pressão arterial;
7. Ministrar medicamentos e alimentos aos enfermos, de acordo com as prescrições médicas e observar as reações dos pacientes após as medicações;
8. Recolher material destinado a exame de laboratório;
9. Anotar em impressos próprios e boletins médicos os resultados de exames e os medicamentos ministrados, comunicando a médicos e enfermeiros as alterações surgidas e observações pessoais;
10. Aplicar banhos de luz;
11. Auxiliar na preparação de salas para intervenções cirúrgicas e cuidar da esterilização do material e dos instrumentos a serem utilizados nesses trabalhos e nos de enfermagem;
12. Cuidar da higiene pessoal, do repouso e da vigilância de doentes, observar e auxiliar na manutenção da limpeza das salas de operações e enfermarias;
13. Colocar e retirar aparelhos sanitários móveis;
14. Receber e registrar pacientes em hospitais e ambulatórios e executar tarefas correlatas de escritório;
15. Participar de campanhas anti-Aids, antitabagismo, hipertensão, antidrogas e outras;
16. Executar demais atividades profissionais de apoio, correspondentes à sua especialização no curso técnico, de acordo com as competências do órgão onde atua;
17. Executar atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
18. Executar demais atividades profissionais de apoio, correspondentes à sua especialização no curso técnico, de acordo com as competências do órgão onde atua;
19. Integrar a equipe de saúde, participando de atividades de educação e promoção da saúde individual e coletiva;
20. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família.
21. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
22.Atuar em sala de vacina, assessorar em campanhas de vacinação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 29 de setembro agosto de 2023.

Exmo. Sr.
Vereador Antonio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de
LAGOA DA PRATA - MG

Senhora Presidente,

Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei Complementar que **"**Modifica o quantitativo e atribuições dos cargos efetivos de Técnico de Enfermagem criando 16 vagas, que passam a ser previstas no Anexo IV e altera o anexo VII da Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991, e dá outras providências**"**.

O presente Projeto de Lei Complementar possui o intuito de aumentar o quantitativo de vagas do emprego Público de Técnico em Enfermagem, decorrente de demanda apontada pela Secretaria Municipal de Saúde, visando o melhor atendimento da população.

Declaro que a criação das vagas tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO, sendo que segue anexo estudo de impacto orçamentário e financeiro, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Solicitamos que o mencionado projeto de lei seja tramitado em **regime de urgência**, nos termos do art. 32 da LOM.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal